

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.385 – DE 03 DE MARÇO DE 1986

EMENTA: Desmembra o Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Biológicas, nos seguintes Departamentos: Departamento de Morfologia e Departamento de Histologia e Embriologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 03 de março de 1986, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º Fica desmembrado o Departamento de Morfologia, do Centro de Ciências Biológicas nos Departamentos de Morfologia e de Histologia e Embriologia, e autorizada a instalação de cada um deles com a seguinte lotação docente:

I - DEPARTAMENTO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA:

a) Professores Adjuntos:

- Edilson Rodrigues Matos
- José Maria de Mendonça
- Maria Thereza da C. de M. Vieira

b) Professores Assistentes:

- Florêncio de Lima Brazão
- Herundino Moreira Junior
- Ilce Maria Vasconcelos Moreira
- Luiz Augusto M. dos Santos
- Marta Maria C. Martins
- Miguel Ramos da Silva
- Paulo Cabral Amoras
- Rêia Silvia Lemos da Costa e Silva Gomes
- Sandra Maria Lameira Braga
- Silvio Romero Buarque de Gusmão
- Winton Guilherme A. Reis

151

II - DEPARTAMENTO DE MORFOLOGIA:

a) Professores Adjuntos:

- Ana Rita Pereira Alves
- Dário Gomes de Azevedo
- João Feio Neto
- João Paulo do Valle Mendes
- Raymundo Martins da C. Fonseca

b) Professores Assistentes:

- Aladim Gomes Lameira
- Antônio Sérgio Braga da Silva
- Enemézio de Carvalho Martins
- Geraldo Souza Pereira
- Gilberto da Costa Wanzeller
- José Luiz Moraes Santos
- Leonor Soares de Brito
- Luiz de G. R. Malcher
- Luiz Fernando Martins Turiel
- Ney Diniz de Oliveira
- Paulo Roberto Martins Cesar
- Raimundo Corrêa Lobato
- Rui J. E. de Souza
- Sérgio Haroldo C. Barra
- Walter José M. Paschoal

Art. 2º A instalação de cada um dos Departamentos será feita em reunião convocada pelo Diretor do Centro de Ciências Biológicas e por ele presidida, em prazo não superior a trinta (30) dias, na qual será escolhida a lista tríplice que será encaminhada ao Reitor para efeito de designação do Chefe e Subchefe (art. 189 do Regimento Geral da UFPA).

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 03 de março de 1986.


Prof. Dr. JOSÉ SEIXAS LOURENÇO

Reitor

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa

/af.